PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº INE-004/2025.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com ênfase na interpretação, aplicação e orientação referentes à Lei Nº 5.813/2008 e demais normativas pertinentes do Estado do Piauí que regem a habilitação e critérios de elegibilidade para Município de São Luís do Piauí - PI

CONTRATADA: INDYRA COELHO MOREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.799/0001-92, com sede na sala 1311, torre 01, Av. Senador Área leão, 2185.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal de meio ambiente do município de são luís do Piauí-Pi de São Luís do Piauí-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº INE-004/2025**, com a empresa INDYRA COELHO MOREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.631.799/0001-92, com sede na sala 1311, torre 01, Av. Senador Área leão, 2185, com o valor global de R$O valor total pelos serviços descritos acima é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Luís do Piauí-PI, 18 de Fevereiro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal